



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.332.946/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito, **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 384.374.144 -15, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **30 de junho de 2022, às 10h00min**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI, VARIEDADE: PÉROLA. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADO".	KG	10.000	4,39	43900,00
02	ALFACE CRESPA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM LARVAS E SEM FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, O PÉ EM TORNO DE 500 G ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	900	9,25	8325,00
03	ABÓBORA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, TAMANHO EM MÉDIA DE 1,7 KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	9.000	4,34	39060,00
04	BANANA PACOVAN, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, PONTO DE MATURAÇÃO: (INCHADA), UNIDADES DE 120 G, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	30.350	3,19	96816,50
05	BANANA DA TERRA, VARIEDADE: COMPRIDA. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, PONTO DE MATURAÇÃO: (INCHADA), UNIDADE DE 240 KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO	KG	6.660	6,29	41891,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
 Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

	PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.				
06	BATATA INGLESA, PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, IN NATURA. SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. DE COR AMARELO, SEM PARTES VERDES. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, TAMANHOS DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	12.000	8,38	100560,00
07	BATATA DOCE, VARIEDADE: ROXA. PRODUTO FRESCO, IN NATURA. SEM SUJIDADES, SEM TERRA, CORTES OU FUROS. NÃO PODE SER LAVADA, FRESCA COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, TAMANHO MÉDIO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	30.000	4,51	135300,00
08	BETERRABA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, 125 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	1.000	6,75	6750,00
09	CEBOLA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO E SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, 160 GRAMAS A UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	20.500	8,18	167690,00
10	CENOURA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, EM KG, UNIDADE DE 250 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	12.000	8,45	101400,00
11	COENTRO, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS, FOLHAS VERDE ESCURO. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA, EM KG, O PÉ COM 95 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	4.000	10,13	40520,00
12	COUVE-FOLHA, VARIEDADE: MANTEIGA. FOLHAS VERDE ESCURO. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, PÉ DE 170 GRAMAS, SEM LARVAS OU FUROS, FRESCO. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	500	10,38	5190,00
13	CHUCHU, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, INTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS. COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS, UNIDADE DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	12.000	7,00	84000,00
14	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO ARTESANAL, TORRADO, FINO, SEM CAROÇOS, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES. FRESCA, DE 01-02 DIAS DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	600	6,70	4020,00
15	FRANGO CAPIRA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO DE INSPEÇÃO NO SIM, SIE OU SIF. FRANGO CAPIRA INTEIRO. CARNE LIMPA, CONGELADA, COM MIUDOS, SEM TRIPAS, SEM PÉS, SEM CABEÇA. SEM VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. SEM CRISTAIS DE GELO. FRESCA COM DATA DE ABATE. DE NO MÁXIMO 03 DIAS E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EM KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, E TRANSPORTADO EM	KG	1.000	19,25	19250,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

	CARRO REFRIGERADO. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.				
16	GOIABA VERMELHA, FRUTO DE POLPA VERMELHA, FRESCO, SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM FUIROS, CORTES OU ARRANHÕES. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADO", PORÉM FIRME. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, UNIDADE DE 170 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	4.500	5,05	22725,00
17	INHAME, TIPO: CARÁ LONGO. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, IN NATURA, SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM FUIROS, CORTES OU ARRANHÕES. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	3.000	8,20	24600,00
18	LARANJA CRAVO, LARANJA COM SUMO. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR FUIROS FEITOS POR MORCEGOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA. UNIDADE DE 200 GRAMAS. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADO". PORÉM FIRME. FRESCA COM COLHEITA DE 01 DIA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	UND.	23.000	0,88	20240,00
19	LARANJA LIMA, LARANJA COM SUMO. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR FUIROS FEITOS POR MORCEGOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADO". UNIDADE DE 240 GRAMAS. PORÉM FIRME. FRESCA COM COLHEITA DE 01 DIA, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	UND.	52.000	0,48	24960,00
20	LARANJA POKAN, LARANJA COM SUMO. PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUIROS. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADA". FRESCO COM COLHEITA DE 01-02 DIAS, EM KG. UNIDADE DE 230 GRAMS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	UND.	23.000	0,95	21850,00
21	MACAXEIRA, PRODUTO COM ENTRECASCA BRANCA. IN NATURA. LIMPO E FRESCO. SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUIROS. COLHIDO NO DIA, EM KG, UNIDADE DE 860 GRAMAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	30.000	4,13	123900,00
22	MAMÃO, TIPO: FORMOSA. ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUIROS. DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. NÍVEL DE MATURAÇÃO: "INCHADO", PORÉM FIRME. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, UNIDADE DE 1,2 KG ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	8.000	5,03	40240,00
23	MANGA ESPADA, FRUTA DOCE, SEM MANCHA ESCURA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. SEM SUJIDADES, FUIROS, CORTES OU ARANHÕES. NÍVEL DE MATURAÇÃO: INCHADA, PORÉM ÍNTEGRO E FIRME FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, UNIDADE DE 300 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	UND.	23.000	1,50	34500,00
24	MANGA ROSA, FRUTA DOCE, SEM MANCHA ESCURA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. SEM SUJIDADES, FUIROS, CORTES OU ARANHÕES. NÍVEL DE MATURAÇÃO: INCHADA, PORÉM ÍNTEGRO E FIRME FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, UNIDADE DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	UND.	23.000	1,08	24840,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

25	MAXIXE, PRODUTO FRESCO, SELECIONADO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS, DE TAMANHO UNIFORME. NÍVEL DE MATURAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, PORÉM FIRME. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG. 35 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	200	0,21	42,00
26	MEL DE ABELHA, PRODUTO PURO. MEL COM COR CLARA, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SACHÊ, DEVENDO CONTER, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTA DE CONSERVANTES, ADITIVOS, CORANTES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO. UNIDADE DE 4 GRAMAS, EM KG, PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	300	37,00	11100,00
27	MELANCIA, PRODUTO FRESCO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. NÍVEL DE MATURAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. FRESCO COM COLHEITA DE 01- 02 DIAS. UNIDADE DE 10 KG. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	49.000	2,86	140140,00
28	MILHO, TIPO VERDE. DOCE, SEM MANCHA ESCURA, SEM ESPAÇO ENTRE OS GRÃOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. SEM SUJIDADES, FUROS OU CORTES, COM CASCA, SEM PRESENÇA DE INSETOS, NÍVEL DE MATURAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, COM COLHEITA FEITA NO DIA DA ENTREGA, UNIDADE DE 250 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	15.000	3,00	45000,00
29	PIMENTÃO, VARIEDADE: VERDE. DEVERÁ ESTAR FIRME, FRESCO, NÃO RESFRIADO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. SEM SUJIDADES, FUROS, CORTES OU ARANHÕES. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, UNIDADE DE 130 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	4.000	8,75	35000,00
30	POLPA DE FRUTA ACEROLA, CONGELADA PRODUTO IN NATURA, ISENTO DE CONSERVANTES, ADITIVOS, ÁGUA, CORANTES EDULCORANTES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MAPA. UNIDADE DE 100 GRAMAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	17.500	11,88	207900,00
31	POLPA DE FRUTA GOIABA, CONGELADA, PRODUTO IN NATURA, ISENTO DE CONSERVANTES, ADITIVOS, ÁGUA, CORANTES EDULCORANTES. DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO PERECÍVEL. UNIDADE DE 100 GRAMAS LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	17.500	11,31	197925,00
32	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA, PRODUTO IN NATURA, ISENTO DE CONSERVANTES, ADITIVOS, ÁGUA, CORANTES EDULCORANTES. DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O SIM, SIE OU SIF. UNIDADE DE 100 GRAMAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	3.000	14,25	42750,00
33	QUIABO, PRODUTO FRESCO, SELECIONADO, SEM SUJIDADES, SEM CORTES OU FUROS, DE TAMANHO UNIFORME. NÍVEL DE MATURAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FIBROSO, PONTA DE CONSISTÊNCIA FIRME. FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. UNIDADE DE 18 GRAMAS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.	KG	200	7,85	1570,00
34	TOMATE, TIPO ITALIANO. FRESCO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. SEM SUJIDADES, FUROS, CORTES OU ARANHOES. NÍVEL DE MATURAÇÃO: “INCHADO” PRONTO PARA O CONSUMO, PORÉM ÍNTEGRO E FIRME FRESCO COM COLHEITA DE 01 DIA, EM KG, UNIDADE DE 120 GRAMAS. UNIDADE DE 120 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA O	KG	25.500	8,81	224655,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

	TRANSPORTE DE ALIMENTOS. PRODUTO PERECÍVEL. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.				
--	--	--	--	--	--

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do orçamento vigente do município, conforme dotação a seguir relacionada:

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0111.4099 – GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS / 0203 – PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – modelo anexo.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas na sede da Prefeitura, no endereço constante do preâmbulo deste edital, até 03 (três) dias após a convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de União dos Palmares, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, em periodicidade semanal, devendo ser atestado o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, União dos Palmares/AL e pelo e-mail licitauniao@gmail.com.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

União dos Palmares/AL, 07 de junho de 2022.

Amanda Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022
ANEXO I
PROJETO DE VENDA
GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS
(DETENTORES DE DAP JURÍDICA-CNPJ)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
I. GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF	
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
CLÁUSULA 1 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Declaro que, atendo a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.					
CLÁUSULA 2 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS Declaro ainda que, possuo autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de Declaração Falsa , às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022
ANEXO II
PROJETO DE VENDA
GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES
(DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF OU ORGANIZADOS EM GRUPOS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022						
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
I. GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II. FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:			3. Município	
4. Endereço:					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022
ANEXO III
PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS
(DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
I. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Médio	Total	
OBS: Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
CLÁUSULA 1 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Declaro que, atendo a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.					
CLÁUSULA 2 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS Declaro ainda que, possuo autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de Declaração Falsa , às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.					
Local e Data:	CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(GRUPOS FORMAIS)

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios, **SÃO PRODUZIDOS EXCLUSIVAMENTE NAS SUAS UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, SENDO PROIBIDA A INCLUSÃO NAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS QUE NÃO PROVEM DESTA ORIGEM.**

(MUNICÍPIO/UF), aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(FORNECEDOR INFORMAL)

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____
_____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em nome de meu grupo familiar, são exclusivamente PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas** Fiscais de Produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos _____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo

GRUPO INFORMAL

*** No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____
_____, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome, são exclusivamente de MINHA PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtos que não provem desta origem.**

(MUNICÍPIO/UF), aos _____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

(GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL QUE COMPÕEM O QUADRO SOCIAL DESTA ENTIDADE, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O (A) (nome do Fornecedor Individual) _____, DAP física nº _____ com sede _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA** referente à minha produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS FORNECEDORES INFORMAIS

A (nome da Entidade Articuladora, quando houver), ou (nome do proponente) _____, _____, DAP física nº _____ com sede _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA, REFERENTE À PRODUÇÃO DO MEU GRUPO FAMILIAR,** considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo

*** OBS: Neste caso, todos os integrantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO INDIVIDUALMENTE ou adaptar a declaração conjuntamente, relacionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº XXX/2022 – CP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.332.946/0001-34 representada neste ato pelo Prefeito, a Senhora **ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 384.374.144 -15, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ _____** (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0111.4099 – GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS / 0203 – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na legislação, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000
Fone: (82) 3281-1180 – E-mail: licitauniao@gmail.com

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de União dos Palmares/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União dos Palmares /AL, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
PREFEITO - CONTRATANTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO - CONTRATADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR